

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

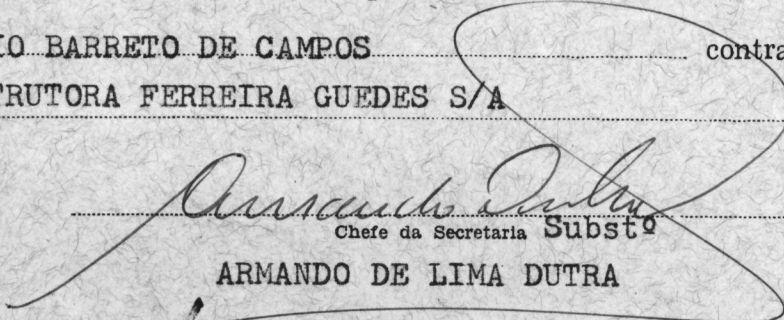
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 081/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mes de fevereiro do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
SILVIO BARRETO DE CAMPOS contra  
CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

  
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: dev.CTPS, outros docum. sal. fam. av. prév. 13º sal. prop. sals.  
hs. ext. .... Cr\$ 4.675,00

Em 16 / 02 / 1979  
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 081 179  
Em 19/02 179

Proc. N.º

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, SILVIO BARRETO DE CAMPOS

(Reclamante)  
carpinteiro casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. Sapucaia do Sul-rua Mato Grosso-122- portador da C. P. - N.º

Série ..... e apresentou a seguinte reclamação contra CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A construção civil  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na BR 386-Km 23-Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 08.02.79 até 18.02.79, quando foi demitido.  
Que foi tratado Cr\$12,00 por hora em pagamento semanal, digo, mensal.  
Que não recebeu seus direitos trabalhistas, nem lhe foram devolvidos documentos.

### RECLAMA

Devolução da CTPS e outros documentos.....	-.-.-.-.-
Salário-família(2 dep.).....	Cr\$ 145,00
Av.prév.(30 dias).....	Cr\$ 2.880,00
13ºsalário prop.(1/12).....	Cr\$ 240,00
Salários(10 dias).....	Cr\$ 960,00
Horas extras(30 hs.).....	Cr\$ 400,00
Total.....	Cr\$ 4.675,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 09 de março de 1979, às 13:20 horas, devendo trazerna ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Silvio Barreto de Campos  
Silvio Barreto de Campos(recte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, INTERINO

ampo

fevereiro

19

SILVIO BARRETO DE CAMPOS

brasileiro

casado

carpinteiro

**CERTIFICADO**

CERTIFICADO que, nesta data,

CONSTRUTORA FERREIRA FERREIRA & CIA. S.A. em nome de sua administração civil

reclamação p/ Sr. Of. Just. (1979)

a BR 386-Km 23-Montenegro

DECLAROU:

que trabalhou para a empresa de 02 de 09 de 1979 a 02 de 02 de 1979, quando foi demitido. Que foi tratado com respeito e não recebeu sanções, nem lhe foram devidos documentos.

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

EMPRESA DE SECRETARIA, SENSIVEL

.....	Devolução de CTPS e outros documentos.....	Cr\$ 145,00
.....	Salário-família (2 dep.).....	Cr\$ 2.880,00
.....	Av. prev. (30 dias).....	Cr\$ 240,00
.....	Salário prop. (1/12).....	Cr\$ 960,00
.....	Salários (10 dias).....	Cr\$ 400,00
.....	Horas extras (30 hs.).....	Cr\$ 425,00
.....	Total.....	Cr\$ 4.675,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 09 de março de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer os documentos e testemunhas, e em no máximo de três dias, para não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Silvio Barreto de Campos (rote.)

campo

3 JB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº081/79

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista BR 386-Km23-Montenegro

PARTES: Reclamante SILVIO BARRETO DE CAMPOS

Reclamado CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... MONTENEGRO ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643 ..... no dia nove (09) do mês de março ..... às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro ..... 19 de fevereiro de 19 79

24

ARMANDO DE LIMA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBS

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 24 pp, pela manhã, no escritório do sr. LUIZ ANTONIO ROSA, preposto e pessoa na qual notifiquei a CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES SA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamação ficando ciente.

Montenegro, 28 de fevereiro de 1979

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4 e

doc. fls 5

Em 09 de março de 1979

*Ass em [illegible]*  
ANDRÉ DE LIMA BUTRA  
DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4 JB

PROCESSO Nº 081/79

Aos nove dias do mês de março do ano de mil setenta e nove, às treze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SILVIO BARRETO DE CAMPOS, reclamante e CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: devolução da CTPS, outros documentos, sal-ario-família, aviso prévio, 13º salário proporcional salários e horas extras. Presentes as partes, o reclamado representado pelo seu preposto Sr. Luiz Antonio Rosa, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 1.800,00 no dia 12 de março, às 15:00 horas na Secretária desta Junta. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação do objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, inclusive depósito do FGTS. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 165,40 cabendo Cr\$ 82,70 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. O reclamante recebeu neste ato a sua CTPS devidamente anotada. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante  
*Silvio Barreto de Campos*

Reclamada  
*Construtora Ferreira Guedes S/A*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5 JB

S

**CERTIFICADO**

CERTIFICO, que o senhor  
**Luiz Antonio Rosa**  
 foi a da de pibpctg, arquivada na  
 Secretaria desta Junta.

Dou Fé.  
 Montenegro, 03 / 03 / 1939

*Armando de Lima Dutra*

CHEFE DE SECRETARIA  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

S





6/8b

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de março de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.  
DATA SUPRA.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedida alvará que

segue

DOU FE. Montenegro. 14.03.79

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Handwritten flourish]*




**JUNTADA**

F. Juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data.

Em 16 de março de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01. CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>61099826/0029-45</b>	02. RESERVADO	04. RESERVADO
05. NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A</b>		03. DATA DE VENCIMENTO <b>14.03.79</b>	<b>001/0318-2</b> 14-03-79 <b>BANCO DO BRASIL</b> 06060/8749	
06. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07. NÚMERO	08. COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09. BAIRRO OU DISTRITO	10. CEP <b>95780</b>	11. MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>		12. SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13. EXERCÍCIO <b>79</b>	14. COTA OU DUODÉCIMO	15. PEDIDO DE APURAÇÃO	16. TIPO <b>3</b>	17. Nº PROCESSO <b>000 081/79</b>
19. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20. CÓDIGO <b>1505</b>	21. VALOR - Cr\$ <b>82,70</b>	
31. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22. MULTA E/OU JUROS	24. VALOR - Cr\$	
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>081/79</b>	25. CORREÇÃO MONETÁRIA	26. CÓDIGO	
RECLAMANTE(S) <b>Silvio Barreto de Campos</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		27. VALOR - Cr\$	
RECLAMADO(A) <b>Construtora Ferreira Guedes S/A</b>	28. TOTAL		29. VALOR - Cr\$ <b>82,70</b>	
GUIA Nº <b>60/79</b>	EXPEDIDA EM <b>143 79</b>		30. AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	<b>Banco do Brasil S.A.</b>			

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029  
Montenegro - RS - Cod. 147

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 03 de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
X **MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



85.58

12 1979 1 0281